

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2020 – PRUDENTE DE MORAIS MG

O IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público que realizará no Município de Prudente de Moraes MG, Processo Seletivo de vagas para os cargos de Médico Clínico – atendimento no pa, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista e Médico Cirurgião Vascular para plantões de 12 horas cada. Serão contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e empresas prestadoras serviços em saúde portanto, não cumprirá direito a estabilidade..

Serão lotados na NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS /MG conforme cronograma de implantação. Realizar-se-á em cumprimento ao Contrato de gestão N°01/2020 celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS, e o Município de Prudente de Moraes/MG,

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na política de Contratação, que faz parte deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas: de Médico Clínico – atendimento no Pronto Atendimento, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista e Médico Cirurgião Vascular. O contrato de trabalho será por tempo determinado, 45 dias podendo ser renovado pelo mesmo período.

1.2 Para candidatar-se as vagas os candidatos deverão preencher o formulário através do link (<https://forms.gle/Qfz1Pdjm2fwKss16A>) e anexar seu currículo.

1.3 Para candidatar-se as vagas é necessário envio de Currículo, contendo

endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial, telefone de contato do candidato e telefone familiar para recado.

- 1.4** Os candidatos que preencherem os requisitos mínimos, e forem aprovados para próxima etapa serão convocados, para aplicação de entrevista e comprovação habilitação profissional aonde deverão comparecer pessoalmente, no horário e local informado através de contato telefônico ou comunicado público.
- 1.5** Todas as etapas do processo de seleção são de caráter eliminatório.
- 1.6** O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista na TABELA I. O horário de trabalho será definido, no momento da contratação, visando atender as necessidades do serviço.
- 1.7** As atividades de cada cargo estão descritas no anexo deste edital.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020



Daniella Pedrosa Salvador Viana
Presidente

TABELA I

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Médico Clínico – Pronto Atendimento	07	Plantão de 12 horas	R\$ 480,00 por plantão
Médico Pediatra	01	Plantão de 12 horas	R\$ 510,00 por plantão
Médico Psiquiatra	01	Plantão de 12 horas	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ginecologista	01	Plantão de 12 horas	R\$ 510,00 por plantão
Médico Cardiologista	01	Plantão de 12 horas	R\$ 510,00 por plantão
Médico Endocrinologista	01	Plantão de 12 horas	R\$ 510,00 por plantão
Médico Cirurgião Vascular	01	Plantão de 12 horas	R\$ 510,00 por plantão

2. DO PRÉ REQUISITO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- III. Possuir diploma reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho profissional); quando for o caso
- IV. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do, em conformidade com a TABELA I do presente edital
- V. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

2.1. Médico Clínico

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe.
- III. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.2. Médico Cirurgião

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;

III. Residência em Cirurgia.

IV. . Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.3. Médico Ortopedia

I. Graduação em Medicina;

II. Registro no Conselho de classe;

III. Residência em Ortopedia.

IV. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.4. Médico Pediatra

I. Graduação em Medicina;

II. Registro no Conselho de classe;

III. Residência em Pediatria.

IV. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.5. Médico Horizontal

I. Graduação em Medicina;

II. Registro no Conselho de classe.

III. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

Paragrafo único: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado consistirá em análise de currículo profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, entrevista escrita e terá caráter CLASSIFICATÓRIO E

ELIMINATÓRIO.

Serão distribuídos 10 (dez) pontos para a análise dos currículos e documentos conforme descritos na Tabela II.

TABELA II

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Diploma de graduação	0,50
1.2 Certificado de Curso de Especialização em área afim ao concurso (com limite de 02 (dois) certificados)	1,00
1.3 Certificado de Curso de Especialização na área objeto do concurso (com limite de 02 (dois) certificados)	1,50
1.4 Diploma de mestrado em área afim ao concurso	2,00
1.5 Diploma de mestrado na área objeto do concurso	3,00

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não atender as exigências de cada cargo.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Profissional, ou não atender qualquer item da alínea 2.0 do edital.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

- I. Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
- II. Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.

III. Maior Idade.

5. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site **www.ibdsocial.org.br** do **IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

As convocações dos aprovados serão feitas de acordo com o numero de vagas disponíveis no edital constantes na TABELA I, através de publicações, telefone